DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE VEÍCULOS

Portaria DV-80, de 22-1-2021

Considerando o disposto na Portaria 69, de 24-03-2017, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - Detran-SP;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo DTRAN-PRC-2020/10544, resolve

Artigo 1°. Homologar o sistema "ECV MAX", da empresa Ibrascan - Tecnologia da Informação Eireli, CNPJ 29.518.215/0001-80, para a realização, gerenciamento e integração de vistorias de identificação veicular fixa e móvel, a ser utilizado por Empresa Credenciada de Vistoria - ECV, nos termos da Portaria Detran-SP 69/2017 a partir de 22-01-2021.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Portaria DV-81. de 1-2-2021

O Diretor Setorial de Veículos em exercício do Detran-SP resolve

Artigo 1°. Credenciar a pessoa jurídica Epiv- Roncolato & Navazelo Comercio de Placas Ltda - CNPJ 37.893.744/0002-73 estabelecida na Avenida Doutor Alberto Andalo, 3053 - Centro – Sao Jose do Rio Preto – SP – 15.015-000 como Estampador de Placa de Identificação Veicular, nos termos da Resolução Contran 780/2019.

Artigo 2°. O presente credenciamento possui validade de 05 anos, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento.

Artigo 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-82, de 1-2-2021

O Diretor Setorial de Veículos em exercício do Detran-SP resolve

Artigo 1°. Credenciar a pessoa jurídica SP Placas do Mercosul Ltda - CNPJ 36.502.746/0002-21 estabelecida na Rua Nhonho Livramento. 1006 - Centro – Monte Alto – SP – 15.910-000 como Estampador de Placa de Identificação Veicular, nos termos da Resolução Contran 780/2019.

Artigo 2°. O presente credenciamento possui validade de 05 anos, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-83, de 1-2-2021

O Diretor Setorial de Veículos em exercício do Detran-SP resolve

Artigo 1°. Credenciar a pessoa jurídica Interior Placas RP Comercio de Placas Ltda - CNPJ 37.430.585/0003-51 estabelecida na Rua Nhonho Livramento, 933 - Centro -Monte Alto - SP - 15.910-000 como Estampador de Placa de Identificação Veicular, nos termos da Resolução Contran 780/2019.

Artigo 2º. O presente credenciamento possui validade de 05 anos, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-DES-17, de 29-1-2021

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente;

Resolve

Resolve

Artigo 1º Credenciar, por 5 anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I. § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8° e 9° da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica J.S. Comercio de Pecas Automotivas Novas e Usadas Ltda, CNPJ 27.931.093/0001-24, situada no Município de Itapevi, na Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva, 596, CEP 06660000, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação; sob o número de registro DV-DES 0017/2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos na data de vigência que consta do certificado de registro.

Portaria DV-DES-18, de 29-1-2021 Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015,

do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo:

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletroni-

Artigo 1° Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria Detran.SP 510. de 18-11-2015, a pessoa jurídica Carlos Ribeiro Silva - ME, CNPJ 08.812.309/0001-98, situada no Município de Santo André, na Rua Lauro Muller(VI S Cabral), 850, CEP 09061260, para atuar como Empresa de comercialização de partes e peças não oriundas do processo de desmontagem, sob o número de registro

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos na data de vigência que consta do certificado de registro.

Portaria DV-DES-19, de 29-1-2021

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015,

do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo; Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletroni-

Resolve: Artigo 1° Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8° e 9° da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica Marcelo da Silva Costa Automotivas, CNPJ 12.430.386/0001-50, situada no Município de Caieiras, na Avenida Paulicéia- até 500 - lado par, 5090, CEP 07739050, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e pecas usa-

de registro DV-DES 0019/2021. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos na data de vigência que consta do certificado de registro.

das para reposição ou qualquer outra destinação; sob o número

Portaria DV-DES-20, de 29-1-2021

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015. do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo:

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletroni-

Resolve:

Artigo 1° Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria

Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica Luiz Fernando Oliveira Justino 32839341859, CNPJ 31.110.641/0001-22 situada no Município de Ribeirão Pires, na Avenida Francisco Monteiro- de 0703/704 a 1499/1500 1423, CEP 09406300, para atuar como Empresa de comercialização de partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação oriundas da desmontagem de veículos; sob o número de registro DV-DES

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos na data de vigência que consta do certificado de registro.

Portaria DV-DES 21, de 29-1-2021

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletroni-

Resolve

Artigo 1º Credenciar, por 5 anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8° e 9° da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica Comercio e Recuperadora de Peças Tavares & Filhos Ltda - ME, CNPJ 96.283.023/0001-20, situada no Município de Santo André, na Rua do Oratorio, 3727, 3727, CEP 09260510, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação; sob o número de registro DV-DES 0021/2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos na data de vigência que consta do certificado de registro.

Portaria DV-DES-22, de 29-1-2021

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo:

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletroni-

Resolve:

Artigo 1° Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8° e 9° da Portaria Detran. SP 510. de 18-11-2015, a pessoa jurídica Carlos Roberto Peres Peças ME, CNPJ 04.958.911/0001-87, situada no Município de Santo André, na Rua Oratório- de 3752/3753 ao fim, 5111/5115/5119, CEP 09260510, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação; sob o número de registro DV-DES 0022/2021

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos na data de vigência que consta do certificado de registro.

Portaria DV-DES-23, de 29-1-2021

Considerando o disposto na Portaria Detran-SP 510 de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São

Artigo 1° - Alterar o ramo de atividade da pessoa jurídica Robson Augusto da Luz Seara Auto Pecas, CNPJ 20.750.175/0001-23, registrada sob o nº DV-DES 0262/2019, estabelecida no Município de São Paulo, Av Professor Luiz Ignacio Anhaia Mello, 6700, 6361, CEP 03294200, para que passe a atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação, sem prejuízo do prazo de validade constante de sua portaria de registro DV-DES 0023/2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos na data de vigência que consta do certificado de registro.

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

Portaria DH-393, de 18-1-2021

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 358/2010 e a Portaria Detran 101/2016, que dispõem sobre o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores — CFC's destinados à realização de cursos de capacitação teórico-técnico e para prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores:

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran 1959546/2020:

Resolve:

Artigo 1º - Credenciar e autorizar o funcionamento do CFC denominado CFC Delta Eireli, Categoria AB, registrado no CNPJ 34.905.297/0001-56, estabelecido à Rua Benjamin Pereira, 795 complemento 797, Jaçanã, São Paulo/SP, CEP 02.274-001, com sede no município de São Paulo/SP, para ministrar cursos de capacitação teórico-técnico e para prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores.

Artigo 2º - O Credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da administração.

Artigo 3º - A autorização de funcionamento é conferida a titulo precário, sem ônus para o Estado, e vinculada a vistorias periódicas, podendo ser revogada, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações sobre a matéria.

Artigo 4° - O CFC fica registrado sob o nº 1402. Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Portaria DH-392, de 15-1-2021

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo.

Considerando a legislação pertinente em vigor especialmente a Resolução Contran 730/2018 e a Portaria Detran 148/2020, que dispõem sobre o cadastramento das entidades homologadas pelo Denatran para cursos na modalidade ensino à distância e realização das provas teóricas monitoradas dos cursos previstos na Resolução Contran 168/04;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran 51222/2021:

Resolve:

Artigo 1º - Cadastrar e autorizar o funcionamento da empresa denominado Appice Consultoria e Sistemas Ltda, registrado no CNPJ 12.604.276/0001-68, estabelecido à Av. Professor Mario Werneck, 300 / Conj 703, Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30.455-610, com sede no município de Belo Horizonte /MG, para ministrar cursos, provas e das plataformas tecnológicas, na modalidade ensino à distância:

Artigo 2º - O cadastramento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da adminis tração.

Artigo 3º - A autorização de funcionamento é conferida a titulo precário, sem ônus para o Estado, podendo ser revogada, a gualguer tempo, em função do interesse da Administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria Detran 148/2020 e demais legislações sobre a matéria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua nublicação.

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA **DE SÃO PAULO**

257ª Ciretran - Barueri

Portaria da Diretora Técnica I. de 29-1-2021 Autorizando:

a renovação do credenciamento do CFC Auto Moto Escola Alpha SC Ltda ME, nome Fantasia Alpha, SAE 001, Categoria B, CNPJ: 060.552.247/0001-42, situada na Calçada das Marga ridas, 120, Alphaville, Barueri/SP, para ministrar aulas práticas para candidatos a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração. A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2021, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, nos termos do art. 34 da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.03/2021);

a renovação do credenciamento do CFC Auto Moto Escola Barueri Ltda, nome Fantasia Barueri, SAE 002, Categoria B, CNPJ: 045.570.447/0001-34, situada na Av XV de Novembro, 005, Jd. Belval, Barueri/SP, para ministrar aulas práticas para candidatos a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração. A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2021, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, nos termos do art. 34 da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.04/2021);

a renovação do credenciamento do CFC Centro de Forma cao de Condutores Stop Carta Ltda, nome Fantasia Stop Carta, SAE 005, Categoria B, CNPJ: 004.371.602/0001-06, situada na Av Dom Pedro II, 305, Centro, Barueri/SP, para ministrar aulas práticas para candidatos a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração. A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2021, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto. nos termos do art. 34 da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.05/2021):

a renovação do credenciamento do CFC Engenho Novo Ltda ME, nome fantasia CFC Engenho Novo, SAE 006, Categoria B, CNPJ: 002.459.813/0001-70, situada na Av Capitao Francisco Cesar, 546, Engenho Novo, Barueri/SP, para ministrar aulas práticas para candidatos a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração. A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2021, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto nos termos do art. 34 da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.06/2021):

a renovação do credenciamento do CFC Auto Moto Escola Santo Antonio SC Ltda, nome fantasia Santo Antonio, SAE 007, Categoria B. CNPJ: 051.245.504/0001-02, situada na Ay Capitao Francisco Cesar, 117, Cruz Preta, Barueri/SP, para ministrar aulas práticas para candidatos a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração. A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2021, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, nos termos do art. 34 da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.07/2021);

a renovação do credenciamento do CFC Centro de Forma cao de Condutores Nova Alphaville Ltda, nome fantasia CFC Gabi, SAE 008, Categoria B, CNPJ: 001.660.452/0001-62, situada na Rua Goncalves Dias, 860, Jd. Tupa, Barueri/SP, para ministrar aulas práticas para candidatos a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração. A autorização é conferida até o último dia do mês de marco de 2021, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, nos termos do art. 34 da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.08/2021);

a renovação do credenciamento do CFc Auto Moto Escola Silveira Ltda, nome fantasia Auto Escola Silveira, SAE 011, Categoria B, CNPJ: 001.711.617/0001-88. situada na Av Zelia. 530. Pg dos Camargos, Barueri/SP, para ministrar aulas práticas para candidatos a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. O credenciamento permanece sob a forma de autorização, título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração. A autorização é conferida até o último dia do mês de marco de 2021, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, nos termos do art. 34 da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.09/2021);

a renovação do credenciamento do CFC Centro de Forma cao de Condutores Central Ltda, nome fantasia Central, SAE 015, Categoria B, CNPJ: 004.423.704/0002-09, situada na Rua Campos Sales,513. Centro, Barueri/SP, para ministrar aulas práticas para candidatos a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração. A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2021, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, nos termos do art. 34 da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Port.010/2021);

a renovação do credenciamento do CEC Auto Moto Escola Iolanda Ltda, nome fantasia Iolanda, SAE 016, Categoria B, CNPJ: 005.089.390/0001-31, situada na Estrada dos Pinheiros, 746, Pq Viana, Barueri/SP, para ministrar aulas práticas para candidatos a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração. A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2021, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, nos termos do art. 34 da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.011/2021);

a renovação do credenciamento do Auto Escola Rodrigues, nome fantasia Rodrigues, SAE 017, Categoria B, CNPJ: 005.627.577/0001-41, situada na Rua Duarte da Costa, 698, Pq Imperial, Barueri/SP, para ministrar aulas práticas para candidatos a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração. A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2021, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, nos termos do art. 34 da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Port.012/2021);

a renovação do credenciamento do Auto Moto Escola Dinamica Ltda ME, nome fantasia Dinamica, SAE 019, Categoria B. CNPI: 005 930 675/0001-53, situada na Rua Pedro Gomes. 001, Jd Mutinga, Barueri/SP, para ministrar aulas práticas para candidatos a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração. A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2021, devendo ser reguerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, nos termos do art. 34 da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.013/2021);

a renovação do credenciamento do Auto Moto Escola Fox Ltda ME, nome fantasia Auto Moto Escola Fox, SAE 021, Categoria B, CNPJ: 007.750.948/0001-03, situada na Av Zelia, 1078, Pq dos Camargos, Barueri/SP, para ministrar aulas práticas para candidatos a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração. A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2021, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, nos termos do art. 34 da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Port.014/2021);

a renovação do credenciamento do CFC B Conexao California Ltda ME, nome fantasia Conexao California, SAE 022, Categoria B, CNPJ: 021.596.822/0001-57, situada na Estrada Doutor Cicero Borges de Morais, 1952, Vila Universal, Barueri/ SP, para ministrar aulas práticas para candidatos a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração. A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2021, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, nos termos do art. 34 da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Port.015/2021);

a renovação do credenciamento do CFC B Lopes & Silva Eireli. nome fantasia Pedrinho Auto Escola, SAE 025, Categoria B, CNPJ: 024.482.979/0001-40, situada na Av Batatais, 651, Jd Itaparica, Barueri/SP, para ministrar aulas práticas para candidatos a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração. A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2021, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, nos termos do art. 34 da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Port.016/2021);

a renovação do credenciamento do Centro de Formação Cond FF Fom Fom Alphaville Ltda, nome fantasia Auto Moto Fom Fom, SAE 026, Categoria B, CNPJ: 030.759.405/0001-79, situada na Alameda Geranios, 12, Alphaville, Barueri/SP, para ministrar aulas práticas para candidatos a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação. O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração. A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2021, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, nos termos do art. 34 da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.017/2021);

a renovação do credenciamento do Centro de Formacao de Condutores Millena Ltda ME, nome fantasia CFC Jonathan, SAE 013, Categoria A, CNPJ: 003.858.821/0001-51, situada na Rua da Prata, 816, Jd dos Camargos, Barueri/SP, para ministrar o curso teórico-técnico para candidatos e condutores de veículos automotores. O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração. A autorização é conferida até o último dia do mês de marco de 2021, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, nos termos do art. 34 da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.018/2021);

a renovação do credenciamento do Centro de Formação de Condutores Central SC Ltda, nome fantasia Central, SAE 101, Categoria A, CNPJ: 004.423.704/0001-28, situada na Rua Santo Antonio, 175, Vila Sao Jorge, Barueri/SP, para ministrar o curso teórico-técnico para candidatos e condutores de veículos automotores. O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração. A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2021, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, nos termos do art. 34 da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Port.019/2021)

a renovação do credenciamento do Fom Fom Centro de Formacao de Condutores SC Ltda, nome fantasia Fom Fom, SAE 102, Categoria A, CNPJ: 003.013.842/0001-76, situada na Rua Marechal Deodoro, 291, Engenho Novo, Barueri/SP, para ministrar o curso teórico-técnico para candidatos e condutores de veículos automotores. O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração. A autorização é conferida até o último dia do mês de marco de 2021, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, nos termos do art. 34 da Portaria Detran 101/2016 e